

DECRETO N.º 3.815 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O
COMITÊ REGULADOR DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO, MINAS GERAIS.**

Considerando, a necessidade de atuação do Poder público para mitigar os efeitos da Pandemia do COVID-19 no âmbito municipal e, tendo em vista o crescente número de casos identificados no Município;

Considerando a deliberação pelo Comitê Extraordinário de Combate ao Novo Corona Vírus em reunião realizada na data de 29 de janeiro de 2021;

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, em caráter excepcional, o retorno das aulas presenciais no município de Patrocínio.

§1º – A proibição do caput aplica-se a todas as instituições de ensino regular, públicas e privadas;

§2º - A modalidade de ensino EAD poderá ser realizada a critério das instituições de ensino regular, sendo que a rede municipal irá definir a data de retorno em momento oportuno.

Art.2º - Novas deliberações poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.345 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de janeiro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal